



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

REVOGADA
PELA LEI Nº

LEI 243/97

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CONTRATAR SERVIDORES ,
PELO PERÍODO DE 05 (CINCO)
MESES .**

RENATO SELHANE DE SOUZA , Prefeito Municipal de Xangri-Lá , **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele , em cumprimento ao artigo 62 , IV da Lei Orgânica do Município , sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pelo prazo de 05 (cinco) meses a contar de 01 de outubro de 1.997 , servidores para a Secretaria de Administração e Finanças .

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO	NÍVEL
07	Vigilante	simples	02

Art. 2º - As contratações supra obedecerão as disposições do artigo 232 e seguintes da Lei 419/90 .

Art. 3º - Os servidores contratados na forma desta Lei serão remunerados pela seguinte dotação orçamentária :

ÓRGÃOS :	03	- Sec. de Administr. e Finanças
UNID. ORÇAM.:	01	- Gabinete do Secretário
FUNÇÃO :	03	- Administr. e Planejamento
PROGRAMA :	07	- Administração
SUBPROGRAMA:	021	- Administração Geral
PROJ. ATIVIDADE :	2006	- Encargos Gerais da Secretaria
RUBRICA :	3111	- Pessoal Civil .

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL , em 01 de outubro de 1.997 .

RENATO SELHANE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sidnei Meder
Secretário de Adm. e Finanças